



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 11099

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão prolatada nos Autos de Apelação Cível nº 0034591-40.2018.8.16.0000, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que concedeu efeito suspensivo à decisão de mérito prolatada nos Autos nº 0006571-03.2013.8.16.0004, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado nº 15.359.035-4,

DECRETA:

**Art. 1.º** Torna sem efeito o Decreto nº 10.631, de 30 de julho de 2018, voltando a vigorar, desta forma, o Decreto nº 7.136, de 12 de junho de 2017, que nomeou em caráter provisório ANA KEILA PASKO, RG nº 9162240-8, para exercer o cargo de Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Regional de Curitiba.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 SET. de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
MARIA APARECIDA BORGHETTI  
Governadora do Estado

DILCEU JOÃO SPERAFICO  
Chefe da Casa Civil

FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE  
Secretário de Estado da Administração  
e da Previdência

MGS\*